



CONTRATO n.º 20241159

Processo Administrativo de Licitação n.º 0024/2024-IDURB

Inexigibilidade n.º 003/2024

Pelo presente instrumento particular, de uma parte, como **CONTRATANTE**: o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Avenida São João, Qd. 41-C, bairro Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, e de outra parte como **CONTRATADO** o Senhor **JOÃO VILANES GONZAGA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Cristo Rei, n.º 29, Centro, na cidade de Canaã dos Carajás - PA, inscrito no CPF sob o n.º 132.837.948-55, que tem por justos e acordados o presente Contrato Administrativo de prestação de serviços locação de imóvel urbano, que se regerá pela pelas cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições e base legal;

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas no art. 74, inciso V, § 5º alínea "III" da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da licitação;

O contrato decorre do processo administrativo nº **0024/2024-IDURB**, processo de inexigibilidade de licitação n.º **003/2024** fundamentado no art. 74, inciso V, § 5º alínea "III", da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se da contratação de serviços Locação de Imóvel Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do objeto;

Locação de lote localizado no Bairro Santa Vitória para a implantação do escritório de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) decorre da seleção do projeto Cidade Presente pelo Ministério das Cidades e pela Cooperação Alemã (GIZ).

CLÁUSULA QUARTA: Das responsabilidades do CONTRATANTE;

Trabalhar a regularização fundiária e a urbanização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.
Avenida São João, Qd 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



- a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) fornecer apoio operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA: Das responsabilidades do CONTRATADO;

- a) executar a locação do lote em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões do IDURB sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização do IDURB;
- d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- e) assumir todas as despesas relativas a todos os impostos e taxas do referido lote;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- g) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- h) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, disciplina e urbanidade na relação interpessoal;
- i) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA: Do Valor da Locação;

O preço mensal da locação do lote será de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensais e o valor global é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** durante todo o contrato a ser assinado

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços contratados responderão os recursos das dotações orçamentárias:

18 Órgão Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás,

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68517-000



18.19 Inst. De Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás;

15 122 1315 2.177 Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros pessoa Física;

15 122 1349 2.179 Manter o Programa Obra Legal, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para suportar a despesa com os serviços a serem contratados.

Da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo, vigência, renovação e rescisão;

O prazo do contrato será de 06 de Agosto de 2024 à 05 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, conforme a lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das penalidades;

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará ao contratado às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA NONA: Da rescisão;

O contrato poderá ser rescindido administrativamente (cabendo a cada parte que pretender rescindir o contrato avisar a outra com trinta dias de antecedência) nas hipóteses previstas nos artigos 137, 139 e 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que caiba às partes o direito a qualquer indenização.

§ Único - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao contratado.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Canaã dos Carajás-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a urbanização das edificações, proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, 40 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 66537-000



avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, 06 de Agosto de 2024.

ALISSON BARBOSA

MILHOMEM:96626127187

Assinado de forma digital por

ALISSON BARBOSA

MILHOMEM:96626127187

Dados: 2024.08.06 13:16:18 -03'00'

Alisson Barbosa Milhomem

Presidente do IDURB

Portaria-GP n.º 267/2021

JOÃO VILANES GONZAGA DE OLIVEIRA

CPF sob o n.º 132.837.948-55

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: